



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 1 / 22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº03/2020

FLORESCER

Dispõe sobre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas artístico-culturais, para aplicabilidade dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura/Secretaria Especial da Cultura/Ministério do Turismo em atendimento à Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464/20, no Município de Ribeirão Claro-PR.

O Município de Ribeirão Claro/PR, por meio de seu Departamento Municipal de Cultura:

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC); de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979/2020;

A administração municipal, por meio do Departamento Municipal de Cultura, torna público a seleção de produções e propostas ARTÍSTICAS E

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 2 / 22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CULTURAIS através do referido Edital, como meio de fomento à difusão da cadeia produtiva de artes de Ribeirão Claro, com recursos provenientes do inciso III do artigo 2º da Lei Federal Aldir Blanc, de acordo com as categorias previstas adiante nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão realizados com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 3 / 22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de Março de 2020.

1.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos artistas, trabalhadores da Cultura, Grupos, Coletivos, Espaços e Territórios Culturais devido à pandemia pela Covid-19.

1.3. Além dos motivos citados acima, este edital também visa fomentar, explorar e publicizar os talentos e práticas culturais na comunidade ribeirão-clarense.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade:

- a) Premiar e selecionar produções artísticas e culturais de vários setores presentes no município, no formato de concursos, festivais, premiações das quais as regras estarão estabelecidas em cada item.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1. Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 97.136,44 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

3.2. Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível
04.002	13	392	0010	2	025	3.3.90.31.01.00	509	852	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural- Lei Federal nº14.017/2020	Premiações Culturais	R\$ 97.136,44
04.002	13	392	0010	2	025	3.3.90.31.01.00				Premiações Artísticas	

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente edital a população culturalmente ativa do

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 4 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

município e que se enquadre dentro das regras estabelecidas por cada concurso.

4.2. Caso o (a) Proponente esteja recebendo ou recebeu o auxílio emergencial, esse fato **não** inviabilizará a sua participação neste Edital.

4.3. O proponente, se desejar, poderá participar de todos os eventos previstos neste edital, entretanto, só poderá receber apenas uma premiação em dinheiro caso seja classificado.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. Ficarão impedidos de participar do presente Edital:

a) Propostas ou vídeos culturais e artísticos que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool, que façam apologia política;

b) Propostas e Vídeos Culturais e artísticos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

c) Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores Municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos;

d) Não residentes no Município de Ribeirão Claro.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Antes de efetuar a inscrição no processo de seleção, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos

6.2. O período de inscrições irá variar e para tal, estará descrito em cada evento. As inscrições deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado contendo os seguintes arquivos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cópias do RG e CPF ;

c) Comprovante de situação cadastral no CPF ou CNPJ;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 5 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

- d) Comprovante atualizado de residência ou da sede do proponente;
- e) Comprovante da conta corrente, eletrônica ou poupança em nome do artista ou empresa;

6.3. Os agentes, artistas, fazedores de cultura, grupos ou coletivos artístico-cultural, pessoa física ou jurídica, devem, obrigatoriamente, entregar dentro de um envelope, o Formulário de inscrição preenchido e assinado manualmente, como também toda documentação e material necessário para participar deste Edital.

OBS: Os coletivos informais deverão indicar na proposta, declaração de um procurador que será o destinatário bancário e que se responsabilizará integralmente pelo pagamento aos demais membros do coletivo.

6.4. O Formulário de inscrição, deverá ser impresso, preenchido e assinado.

6.5. A produção artístico cultural, deve seguir as seguintes especificações e orientações:

6.6. As inscrições que cumprirem o estabelecido edital, ou seja, com documentação completa, condições técnicas, e preenchimento adequado dos formulários, e quando solicitado a entrega de materiais, obras de arte, produtos culturais, serão consideradas habilitadas.

6.7. A Cada Premiação, Concurso, Festival etc, será nomeada uma comissão específica, publicada no diário oficial do município através de portaria e realizará a análise formal das inscrições, levando em consideração os critérios previstos neste edital.

6.8. A produção artística e cultural deve ter conteúdo coerente e estar de acordo com as qualificações de conhecimento da área ou segmento a que se refere. A proposta que apresente conteúdo que não se enquadre ou for inconsistente com os conhecimentos da área e segmento será inabilitada.

6.9. Ao entregar o Envelope/obra de arte, o participante receberá um protocolo da Setor de Protocolos da Prefeitura, devendo conter no envelope;

DESTINATÁRIO

-Departamento Municipal de Cultura, Ribeirão Claro-Pr

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 6 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

FLORESCER

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

CEP-86.410-000

Ribeirão Claro- Paraná

REMETENTE

Nome do Artista Proponente Grupo, coletivo

Nome do Responsável pelo Grupo

Endereço completo do Proponente

Telefone de contato

6.10. A inscrição é gratuita.

6.11. Serão considerados válidos apenas os formulários preenchidos em sua totalidade referente às informações obrigatórias.

6.12. Cada Proponente poderá se inscrever em até 1 proposta das modalidades, neste edital.

6.13. As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão desclassificadas.

6.14. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações no formulário e/ou obra de arte, produto cultural

7. DOS CONCURSOS, PREMIAÇÕES, FESTIVAIS.

7.1. Prêmio de Fotografia “Fotosmar” - (Premiação Total R\$12.000). Essa amostra de fotografias, serão divididas em duas categorias: Representação Popular do povo ribeirão-clarense e Representação paisagística do município. Deverão ser enviados junto com as fichas de inscrição as fotos em tamanho **A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm)** com moldura simples, proteção de película de acrílico ou vidro e contendo abaixo da foto, descrição, data da foto e nome do fotógrafo o arquivo digital será solicitado posteriormente pelo departamento de cultura. Na categoria Representação Popular, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1000 e do terceiro ao décimo segundo prêmios de R\$300. Na categoria Representação Paisagística, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1000 e do terceiro ao décimo segundo prêmios de R\$300.

- Todas as fotos deverão estar emolduradas e pronta para fixação na parede, a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 7 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a foto 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura.
- Data para Entrega da foto 22/12/2020 (as fotos devem ser entregues somente nesta data no departamento de cultura na Casa da Cultura).
- Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados nomeados através de portaria publicada no diário oficial do município.

7.2- Arte Ataque-(Premiação Total R\$32.000) esse concurso se subdivide em categorias Desenho, Pintura. Artes plásticas que valorizem apenas as Belezas e paisagens ribeirão-clarenses e a população terão maior relevância no julgamento e seleção das melhores. O candidato pode se inscrever em mais de uma modalidade, porém só receberá uma única Premiação.

- **Desenho:** nesta modalidade se incluem desenhos com lápis de cor, caneta, lápis de desenho e toda técnica de traços e desenho em geral. **Os desenhos deverão ter tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm) e ter uma moldura simples**, serão avaliados criatividade, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e a população de nossa cidade. As premiações serão: para o primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao decimo segundo lugares R\$250 cada.
 - **Pintura:** nesta modalidade se pinturas, podendo ser em tela, madeira, etc. **Os quadros emoldurados deverão ter tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm) e ter uma moldura simples**, serão avaliados criatividade, conceito, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e pessoas. As premiações serão primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao decimo segundo R\$250.
 - **Painel Artístico** para este propõe painel com obra de arte em tamanho minimo de A1 (841mm x 594mm) esse obrigatoriamente sendo uma pintura que represente a beleza natural, ou patrimonio cultural de ribeirão claro. A premiação se dará a um único ganhador , um único prêmio de R\$17.00,00 tal valor se justificando pelos materiais e tamanho da peça bem como o curto prazo de execução o que demanda grande empenho na produção da peça.

Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a peça 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura

Data para Entrega das peças 22/12/2020 (os desenhos, pinturas e esculturas devem ser entregues somente nesta data no departamento de cultura para melhor conservação e prevenir danos a peças não secas ainda)

Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados escolhidos pelo departamento de cultura de ribeirão claro.

7.3. Dança de Salão “Alegria do Natal” (Premiação Total R\$11.000) O presente concurso se trata de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 8 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

apresentações **de dança de salão(Valsa, bolero, tango, Foxtrot, Vanerão , Salsa, Forró e Samba de Gafieira)**. Cada participante pode inscrever em apenas 1(uma) modalidade de dança das oito existentes no concurso. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por casal, respeitando a ordem de classificação, o julgamento será feito por uma bancada de jurados nomeados através de portaria publicada no diário oficial do município. Premiação se dará R\$1375 para cada casal vencedor de uma das oito modalidades. Limite de vagas para os 30 primeiros que se inscreverem.

Data limite para entrega da ficha de inscrição 22/12/2020 até 12:00 as fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura

Data das apresentações 22/12/2020 16:00 a 17:00 edecisão dos vencedores 22/12/2020 ao final das apresentações.

Local para as apresentações será na casa da cultura, e com intuito de evitar aglomerações o competidor **só deverá comparecer no horário em que o departamento de cultura solicitar**, através de ligação ou whatsapp, o que ocorrerá até o dia das apresentações

Somente um casal por vez entrará no departamento de cultura e somente no horario que lhe for solicitado fazendo sua apresentação que será transmitida online e depois se retirando para o proximo candidato

Participação exclusivo para residentes de Ribeirão Claro.

7.4. Show de Talentos e Premio Ivan Cabral (Premiação Total R\$30.136,44) O concurso consistirá em um show de talentos, podendo conter apresentações individuais ou em grupo, podendo ser apresentações de canto, apresentações de teatro, dança, música, banda de garagem, mágica, e toda forma de entretenimento etc. Será permitido apenas 40 vagas de acordo com ordem de entrega da ficha de inscrição (essas fichas podendo ser individuais ou representando um grupo). Os candidatos serão julgados por uma bancada de jurados nomeados em portaria publicada em diário oficial do município, o primeiro colocado ganhará R\$3.036,44 o segundo R\$2.000, o terceiro R\$1.000, o quarto R\$1.000, o quinto R\$1.000 e do sexto ao vigésimo candidato premios de R\$340.

Além do show do talentos existirá 6 vagas limitadas por ordem de entrega no departamento de protocolo, para apresentações de teatro como encerramento do show de talentos 12/12/2020. Dentre as 6 peças de teatro 4 serão selecionada pelos mesmos jurados do show de talentos e recebe premiação nomeada premio Ivan Cabral sendo primeiro lugar R\$6.000, segundo lugar R\$6.000, terceiro lugar R\$2.500, quarto lugar R\$ 2.500 (as peças devem ser de curta duração em media 15 minutos).

Data limite para entrega das fichas de inscrição dia 22/12/2020 até 12:00, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura.

Data das apresentações 22/12/2020 a partir das 17:00 a 19:00 horas, vencedores anunciados no final das apresentações.

Local para as apresentações será na casa da cultura, e com intuito de evitar aglomerações o competidor **só deverá comparecer no horário em que o departamento de cultura solicitar**, através de ligação ou whatsapp, o que ocorrerá até o dia das apresentações

Somente um participante ou grupo por vez entrará no departamento de cultura e somente no horario que lhe for solicitado fazendo sua apresentação que será transmitida online e depois se retirando para o proximo

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 9 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

candidato

Participação exclusivo para residentes de Ribeirão Claro.

7.5. Califórnia da Canção Caipira Composição/Releituras- (Premiação Total R\$12.000)- Destina-se esse concurso a fomentar a participação de composições e apresentações de músicas exclusivamente no estilo Sertanejo Raiz/moda de viola em duas modalidades.

Modalidade Composição esta somente para composições originais e autorais podendo ser uma apresentação solo ou grupo interpretando a canção original

Modalidade apresentações essa podendo ser releituras ou interpretações de músicas do sertanejo Raiz que não são composições autorais dos concorrentes.

As premiações serão: Na Modalidade Composição primeiro lugar primeiro lugar R\$3.000, e do segundo ao decimo primeiro R\$300. Na Modalidade apresentações primeiro lugar R\$3.000, e do segundo ao vigesimo primeiro R\$200

Data limite para entrega das fichas de inscrição dia 22/12/2020, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura

Data das apresentações e decisão dos vencedores 23/12/2020 partir das 14:00 horas

Local para as apresentações será na casa da cultura, e com intuito de evitar aglomerações o competidor **só deverá comparecer no horário em que o departamento de cultura solicitar**, através de ligação ou whatsapp, o que ocorrerá até o dia das apresentações

Somente um participante ou grupo por vez entrará no departamento de cultura e somente no horario que lhe for solicitado fazendo sua apresentação que será transmitida online e depois se retirando para o proximo candidato

Participação exclusivo para residentes de Ribeirão Claro

8. Demais informações.

- Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes selecionados em uma parcela, de acordo com cada categoria, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição.
- A premiação será via transferência eletrônica em conta corrente, eletrônica ou poupança do proponente selecionado, após a homologação do resultado para as MODALIDADES inscritas no presente edital.
- Caso o numero de vencedores for menor do que os valores propostos neste edital, os valores restantes serão redistribuídos como a comissão de avaliação e julgamento decidir melhor ser aplicado nas premiações existentes deste edital
- O valor dos prêmios a serem pagos, poderá haver descontos legais dos tributos, conforme legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 10 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.
- A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

9. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SEGUIR O SEGUINTE CRITÉRIO:

- a) Não haverá prestação de contas relativa à execução financeira dos prêmios culturais distribuídos.
- b) Caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação. Recomenda-se a utilização exclusiva do recurso na atividade cultural objeto do prêmio.

10. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

- I. Conforme previsto no artigo 17 do Decreto Federal nº 10.464/2020, a Secretaria de Educação e Cultura, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI ALDIR BLANC.
- II. O (a) Proponente participante do edital autoriza a Secretaria de Educação e Cultura a publicar, divulgar e utilizar as imagens, vídeos e informações das propostas, em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos, bem como, se responsabilizará pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados neste edital.

11. DA AUTODECLARAÇÃO

- I. O(a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 11 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

12. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

I. Será **HABILITADA** a inscrição:

I. Que esteja completa de acordo com as regras deste edital;

II. Será **INABILITADA** a inscrição:

I. Com documentos desatualizados ou ilegíveis

II. apresentar informações incongruentes.

12.1. Caso o número de classificados seja inferior ao mínimo previsto na tabela, os valores dos prêmios poderão ser destinados para outros inscritos de outros concursos, festivais ou prêmios presentes neste mesmo edital publicados com recursos da LEI ALDIR BLANC conforme previsto no artigo 11, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

12.2. Será **DESCLASSIFICADA** a Inscrição:

a) Que não esteja alinhada ou enquadrada na LEI ALDIR BLANC, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente edital;

b) Que apresentarem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, o uso de drogas e álcool ou faça menção política e partidária;

c) Que o proponente não consiga comprovar residência ou sede no município de Ribeirão Claro;

13. ANEXOS

a) Formulário de Inscrição – **ANEXO I**,

I. A qualquer momento a Secretaria de Educação e Cultura,

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 12 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

a) Buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

I. Responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Ribeirão Claro o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

II. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A transferência dos recursos de premiação previstos no presente edital para os Proponentes contemplados fica condicionada a entrega da documentação elencada.

15.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da **LEI FEDERAL ALDIR BLANC**.

15.3. A inscrição no presente edital de premiação implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o (a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.

15.4. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 13 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15.5. Quaisquer casos omissos e decisões caberão a decisão das Comissões de Julgamento e Avaliação específicas dos eventos.

Ribeirão Claro, 16 de Dezembro de 2020

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal de Ribeirão Claro

Allan Mamede de Souza

Chefe do Departamento Municipal de
Cultura

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 14 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

ATENÇÃO:

PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, MANUALMENTE COM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
ASSINAR E PROTOCOLAR NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO

Florescer

Lei Federal de Emergencial Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

“CONCURSOS”

- () Fotografia representação Paisagística
- () Fotografia representação de Pessoas
- () Arte Ataque Desenho
- () Arte Ataque Pintura
- () Arte Ataque Painel
- () Dança de Salão Valsa
- () Dança de Salão Bolero
- () Dança de Salão Tango
- () Dança de Salão Foxtrot
- () Dança de Salão Vanerão
- () Dança de Salão Salsa
- () Dança de Salão Forró
- () Dança de Salão Samba de Gafiera
- () Show de Talentos
- () Show de Talentos Teatro
- () Califórnia da Canção Caipira Composição

Lembrando que ao concorrer em mais de uma premiação o candidato mesmo que ganhe todas, só receberá a premiação de maior valor apenas, com intuito de melhor distribuir os prêmios.

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 15 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NOME:		DATA NASC:	
NOME ARTÍSTICO OU APELIDO:			
RG:	ORGÃO EXP:	CPF:	
ENDEREÇO:			N°
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
E-MAIL:		TELEFONE: () -	
VOCÊ POSSUI ALGUM CANAL, PÁGINAS INTERNET? COLOQUE O LINK:			
• FACEBOOK: _____			

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 16 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- INSTAGRAM: _____
- YOUTUBE: _____
- SITE: _____
- OUTROS: _____

DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE OU PROCURADOR DE UM GRUPO

NOME DO BANCO:	AGÊNCIA Nº	TIPO DA CONTA: () CONTA CORRENTE - Nº _____ - _____ () CONTA POUPANÇA - Nº _____ - _____ () CONTA DIGITAL - Nº _____ - _____
PARTICIPAÇÃO		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 17 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TIPO DE PARTICIPAÇÃO:

() PROPONENTE INDIVIDUAL

() PROPONENTE REPRESENTANTE DE GRUPO

RELAÇÃO DE INTEGRANTES DO GRUPO

NOME:

DATA NASC: __/__/____

RG:

ORG EXP:

CPF:

NOME:

DATA NASC: __/__/____

RG:

ORG EXP:

CPF:

NOME:

DATA NASC: __/__/____

RG:

ORG EXP:

CPF:

Descrição de
Itens a ser
Entregue na
Casa da Cultura
(entregar dia
15/12/2020)

FOTOGRAFIA

Descrição:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 18 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESENHO	Descrição:
----------------	------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 19 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

***COLOQUE AQUI SEU BREVE HISTÓRICO ENVOLVENDO A CULTURA:**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 20 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Por estar ciente das obrigações deste edital,
Firmo as seguintes declarações.

ANEXO I (CONTINUAÇÃO)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 21 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SIM, DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ESTANDO OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PRESENTE EDITAL NO DIREITO DE INABILITAR E/OU EXCLUIR MEUS DADOS EM CASO DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS. ESTOU CIENTE DE QUE OS ATOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DA PREMIAÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL E DE CARATER EMERGENCIAL, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 14.017/2020 E NÃO DE PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS; DECLARO QUE ASSUMO A TOTAL RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SOB AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, E QUE ESTOU CIENTE DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 299 DO DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 DO CÓDIGO PENAL*.

SIM, DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONTRAPARTIDAS ESTABELECIDAS E FIRMADAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIANTE DOS TERMOS A SEGUIR:

ASSUMO, PELO PRESENTE TERMO, OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. REALIZAR AS CONTRAPARTIDAS ASSUMINDO TODAS AS NECESSIDADES E OBRIGAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA MESMA DE ACORDO COM CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUTLURA, PÓS PANDEMIA;
2. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM DECORRÊNCIA DO ATENDIMENTO DO TERMO;
3. APRESENTAR, NOS PRAZOS QUE LHE FOREM ASSINALADOS, INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO E A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES APROVADAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE EDITAL;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.524

Pág. 22 /22

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SIM, AUTORIZO A VEICULAÇÃO DE MINHA IMAGEM EM QUALQUER VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSA, RADIOFÔNICA OU TELEVISIVA, DE CANAL ABERTO OU FECHADO E EM TODAS AS MÍDIAS SOCIAIS, OBJETO DO EDITAL QUE SERÁ USADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COMO PRODUTO RESULTANTE DESTE EDITAL.

DECLARO QUE TODOS OS TERMOS E SUAS RESPECTIVAS INFORMAÇÕES, CONTIDAS NESTE EDITAL, SÃO DE CARÁTER VERÍDICO E DE MEU TOTAL CONHECIMENTO, CABENDO A SECRETARIA, TOMAR TODAS AS PRECAUÇÕES JURÍDICAS EM CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DOS TERMOS E DA FALTA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.

RIBEIRÃO CLARO, DE _____ DE 2020.

NOME DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO PROPONENTE: